



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em História - Uberlândia
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4199 - www.inhis.ufu.br - cochi@ufu.br



EDITAL COCHI Nº 3/2023

02 de agosto de 2023

Processo nº 23117.046516/2023-93

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS EM DISCIPLINAS PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2023 CURSOS DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação dos Cursos de História fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 46/2022 do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Período de inscrição no processo seletivo: **02 à 08 de agosto de 2023.**
- 1.2. Local de inscrição: a inscrição será realizada **exclusivamente** por formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/ZqoSNfEGQkWGtryf6>
- 1.3. O candidato a monitor:
 - 1.3.1. Deverá estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação em História da UFU – *Campus Santa Mônica*;
 - 1.3.2. Deverá ter cursado, com aproveitamento, a disciplina para a qual irá se inscrever;
 - 1.3.3. Deverá ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;
 - 1.3.4. Deverá dispor de 12 horas semanais para as atividades de monitoria, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
 - 1.3.5. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;
 - 1.3.6. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não
 - 1.3.7. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.
- 1.4. Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina.
- 1.5. Em caso de preenchimento do formulário eletrônico por mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.
- 1.6. Documentos exigidos para inscrição:
 - 1.6.1. Formulário de inscrição preenchido pelo candidato diretamente no *link* <https://forms.gle/ZqoSNfEGQkWGtryf6>
 - 1.6.2. O discente deverá apresentar conta corrente de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria. Não é permitida conta poupança ou conta corrente de terceiros.

2. DAS VAGAS

2.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelos Cursos de História.

Disciplina	Turma	Turno	Dia	Professor(a)	Vagas
História contemporânea II	H	Noturno	Quarta-feira	Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior	01
Tópicos Especiais em História do Brasil República	I	Matutino	Quinta-feira	Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior	01
História Antiga	I	Matutino	Quinta-feira	Cleber Vinícius do Amaral Felipe	02
História Antiga	H	Noturno	Quinta-feira	Cleber Vinícius do Amaral Felipe	02
História da América Independente	I	Matutino	Quinta-feira	Ana Paula Spini	01
História da América Independente	H	Noturno	Quinta-feira	Ana Paula Spini	02
Leitura e Produção de Textos em História	I	Matutino	Quarta-feira	Daniela Magalhães da Silveira	02
Leitura e Produção de Textos em História	H	Noturno	Quarta-feira	Daniela Magalhães da Silveira	02
Estágio Supervisionado III	I	Matutino	Segunda-feira	Mara Regina do Nascimento	01
Introdução à História	H	Noturno	Segunda-feira	Gilberto Cezar de Noronha	01
Patrimônio e Memória	I	Matutino	Terça-feira	Newton Dangelo	01
História, Gênero e Sexualidade	I	Matutino	Sexta-feira	Carla Miucci Ferraresi de Barros	01
História, Gênero e Sexualidade	H	Noturno	Sexta-feira	Carla Miucci Ferraresi de Barros	01
História da África	I	Matutino	Segunda-feira	Ivete Batista da Silva Almeida	01
História da África	H	Noturno	Segunda-feira	Ivete Batista da Silva Almeida	01
Estágio Supervisionado I	I	Matutino	Sexta-feira	Nara Rúbia de Carvalho Cunha	01
PROINTER II	I	Matutino	Quinta-feira	Nara Rúbia de Carvalho Cunha	01
História e Memória	H	Noturno	Terça-feira	Maria Andrea Angelotti Carmo	02
Estágio Supervisionado I	I	Matutino	Sexta-feira	Sérgio Paulo Morais	02
História do Brasil Império	I	Matutino	Segunda-feira	André Fabiano Voigt	01
História do Brasil Império	H	Noturno	Segunda-feira	André Fabiano Voigt	01

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será dirigido pela Coordenação dos Cursos de Graduação em História.

3.2. A seleção de candidatos(as) para o preenchimento das disciplinas apresentadas na tabela acima será feita com base nos seguintes critérios:

3.2.1. Disciplina que possua alunos com deficiência ou alunos que exigem um acompanhamento pedagógico específico;

3.2.2. Média aritmética simples entre a nota do candidato na disciplina pleiteada e o valor do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), conforme Histórico Escolar do candidato;

3.2.3. Candidato que tiver maior carga horária já integralizada no Curso de Graduação em História.

3.3. A lista de classificação indicará a ordem de classificação geral, o número de matrícula, a média obtida segundo os critérios especificados no item 3.2, a disciplina em que se candidatou e a modalidade de monitoria (remunerada ou não remunerada), seguindo a ordem de classificação na disciplina pleiteada.

3.4. As bolsas de monitoria a serem disponibilizadas pela PROGRAD serão distribuídas entre os candidatos dos Cursos de Graduação em História que declararem não receber qualquer remuneração ou bolsa da UFU – com exceção das bolsas de Assistência Estudantil – seguindo a ordem de classificação.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º Semestre Letivo de 2023 dos cursos de História da UFU serão divulgados pela Coordenação dos Cursos no dia **09 de agosto de 2023**, na página <http://www.inhis.ufu.br/servicos/monitorias-0>.

4.2. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias **para orientações quanto ao cadastro e outras informações.**

4.3. Não serão fornecidas informações por telefone.

5. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA:

5.1. A quantidade de bolsas de monitoria destinadas aos Cursos de Graduação em História é definida pela Diretoria de Ensino (DIREN) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), e sua distribuição seguirá estritamente a lista de classificação de candidatos a este Edital.

5.2. A classificação no Edital não garante o direito à bolsa, que ficará condicionada à disponibilização de bolsas pela Universidade.

5.3. Será disponibilizada apenas 1 (uma) bolsa por turma/disciplina.

5.4. O valor da bolsa de monitoria é de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)** mensais, durante 03 (três) meses.

5.5. A bolsa de monitoria é paga no mês subsequente ao da atividade realizada. Desta forma, o pagamento será realizado no mês seguinte, com referência ao mês anterior. A bolsa é paga integralmente, sendo necessário que o discente tenha exercido a atividade de monitoria por, no mínimo, 15 dias no referido mês.

6. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA

6.1. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo da etapa do período letivo, à qual estiver vinculada a disciplina.

6.2. A atividade de monitoria está prevista para o período de **21/08/2023 a 21/11/2023**.

6.3. Prazo para cadastro dos monitores pelas coordenações no SG: **14/08/2023**

6.4. **Aceite da monitoria pelo aluno, no Portal do aluno até 17/08/2023**

6.5. Esse mesmo procedimento deverá ser aplicado para a Monitoria não remunerada.

7. DO CERTIFICADO

7.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de **21/11/2023 a 07/02/2024**.

7.1.1. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito a certificado.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição, por ser uma experiência realizada pelo discente ainda em seu período de formação profissional.

8.2. Ao se inscrever no processo seletivo de monitores, o candidato declara dispor de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

8.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

8.4. Concorrerá a bolsa de monitoria o monitor selecionado que não receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsas de Assistência Estudantil.

8.5. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

8.6. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso e/ou dos Conselhos das Unidades Acadêmicas.

Uberlândia, 02 de agosto de 2023.

PROFA. DRA. DANIELA MAGALHÃES DA SILVEIRA
Coordenadora dos Cursos de Graduação em História
Portaria Reito nº6348/2022



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Magalhães da Silveira, Coordenador(a)**, em 02/08/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699485** e o código CRC **75720256**.